



TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO ESCLUSIVA À EMPRESAS E EQUIPARADOS

BENEFICIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

1.1 – Introdução:

1.2 – O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 243 de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da lei de licitações bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES ESPECIALIZADOS NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS EM TRATAMENTO CONTÍNUO. (NÃO SERÁ ACEITO MEDICAMENTOS GENÉRICOS).**

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES ESPECIALIZADOS NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS EM TRATAMENTO CONTÍNUO. (NÃO SERÁ ACEITO MEDICAMENTOS GENÉRICOS).** Por meio de Pregão Presencial, visando atender as necessidades da Secretaria requisitante, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

ITEM	CÓDIGO	UN	QUNT	ESPECIFICAÇÃO
1.	00034259	CP	390	CANDESARTANA, CILEXETILA – 32 MG (CONCENTRACAO/DOSAGEM) - FORMA FARMACEUTICA DO TIPO COMPRIMIDO, VIA ORAL. (VENZER 32 MG)
2.	318345-9	CP	390	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (SELOZOK 50 MG)
3.	337631-1	CP	390	ATORVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (VAST 20 MG)
4.	00038674	CP	390	AMILORIDA + CLORTALIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (DIUPRESS 25 MG)
5.	324021-5	CP	360	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (ZYLORIC 300 ML)
6.	316750-0	CP	360	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (GLIFAGE XR 850)
7.	324344-3	CP	360	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



8.	17497-1	UN	2.220	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 10, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.
9.	340326-2	CP	1.140	ATORVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (ATORVASTATINA 40MG)
10.	00032307	FRA	30	LEVOMEPROMAZINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25MG OU 4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO LIQUIDA, VIA ORAL. (NEOZINE 4%)
11.	335680-9	CP	390	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (AMATO 25MG)
12.	00038623	CP	750	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG + 5MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (GLYXAMBI 25/5MG)
13.	338912-0	CP	390	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (TREZETE)
14.	335802-0	CP	750	GLIMEPIRIDA + METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG + 1000 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (MERITOR 4/100MG)
15.	21952-5	FRA	25	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO+APLICADOR, VIA INTRANASAL. FRASCO COM 200 DOSES (CLENIL HFA SPRAY)
16.	320532-0	CP	210	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (FARGUS 1MG)
17.	334105-4	AMP	12	LEUPRORRELINA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,75 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR. (LEUPRORRELINA 3.75MG)
18.	318299-1	FRA	20	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (DEPAKENE 50MG/ML)
19.	343483-4	CP	750	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (MEDATO 10MG)
20.	337754-7	FRA	720	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO
21.	320532-0	CP	510	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (RISPERIDONA 1MG)
22.	00033257	CP	750	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (DULOXETINA 30MG)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



23.	337800-4	CP	390	MEMANTINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (MEMANTINA 10MG)
24.	311116-4	CP	750	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (CARVEDILOL 6,25 MG)
25.	307969-4	CP	1.470	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
26.	0004212	CP	360	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 125 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (PURAM T4)
27.	319770-0	CP	360	PROPATILNITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (SUSTRATE 10 MG)
28.	321571-7	CP	120	FERRO QUELATO GLICINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (NEUTROFER)
29.	344777-4	CP	180	MELILOTUS OFFICINALIS LAM. - CONCENTRACAO/DOSAGEM 26,7MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (FLENUS)
30.	316706-2	CPS	360	FORMOTEROL, FUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULAS + INALADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA. (FORMOTEROL 12MCG)
31.	340909-0	CP	720	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (ROX 20MG)
32.	391487-9	CPS	390	ANLODIPINO, BESILATO + BENAZEPRIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (PRESS PLUS 5/10MG)
33.	00066977	CP	390	CONCARDIO 5 MG (HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL)
34.	0000515	CP	1.170	DAPAGLIFLOZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
35.	00023123	CP	1.080	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL
36.	338923-5	CP	2.010	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (PROLOPA HBS 100/25MG)
37.	334668-4	CP	1.500	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (PRAMIPEXOL 1MG)
38.	338917-0	CP	1.110	ENTACAPONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (ENTACAPONA 200MG)
39.	00073044	CP	780	MESILATO DE RASAGILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (RASAGILINA 1MG)
40.	337896-9	CP	390	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL, VIA DE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



				ADMINISTRACAO ORAL. (PROLOPA DISPERSIVEL 100/25MG)
41.	00033507	CP	1.170	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 320 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORA (BRAVAN HCT 320/25MG)
42.	335290-0	CP	720	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
43.	00019870	CP	720	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 GRAMA, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (GLIFAGE XR 1 G)
44.		CP	750	PREGRABALINA 40 MG + DULOXETINA 30MG, FORMA COMPRIMIDO. (MANIPULAR)
45.		CP	750	TRAMADOL 60MG + GABAPENTINA 300MG + CICLOBENZAPRINA 5 MG, FORMA COMPRIMIDO. (MANIPULAR)
46.	335542-0	UN	1	ACIDO ZOLEDRONICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO ENDOVENOSO. (DENSIS 5MG/100ML)
47.	00023643	FRA	24	UMECLIDINIO, VILANTEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 62,5 MG/25 MG USO INALATORIO. FRASCO COM 30 DOSES (VILANTEROL/UMECLIDÍNIO 62,5/25MCG)
48.	00050321	CPS	60	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MCG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA COM PO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO REFIL, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL
49.	0002593	FR	12	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - ASSOCIADO FORMOTEROL, FURAMATO 100 + 6 MCG + 12MCG, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 120 DOSES, COM ESPAÇADOR INALATÓRIO. (TRIMBOW100/6/12,5MCG)
50.	380549-2	CP	390	MONTELUCASTE DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (MONTELAIR 10 MG)
51.	00050321	CP	210	ESCITALOPRAM, OXALATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (ESC 10MG)
52.	00020161	CP	1.200	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (DESVENLAFAXINA 100 MG).
53.	338066-1	CP	390	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (QUETIAPINA 50MG)
54.	308059-5	CP	390	ATORVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (ATORVASTATINA 10MG)
55.	419418-7	CP	390	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 900 MG + 100 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (DAFLON 1.000)
56.	336341-4	UN	12	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MCG + 200 MCG



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



				RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.
57.	337467-0	CP	780	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (SERTRALINA 100MG)
58.	335679-5	CP	390	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (TOPIRAMATO 50MG)
59.	337460-2	CP	390	MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 45 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.
60.	359722-9	CPS	1.110	RIVASTIGMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1,5 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.
61.	337209-0	CP	390	PANTOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (PANTOPRAZOL 40MG)
62.	00010606	CP	390	FUMARATO DE BISOPROLOL - CONCENTRACAO /DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (BISOPROLOL 5MG)
63.	318328-9	CP	390	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (PURAN T4 25)
64.	316733-0	CX	50	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA, CAIXA COM 60 CAPSULAS + INALADOR. (ALENIA 12 + 400MCG)
65.	337464-5	CP	720	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (LIMIAR 150 MG)
66.	00028687	CP	750	SACUBITRIL + VALSARTANA - CONCENTRACAO DE 50MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.
67.	409418-2	CP	390	BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (BISOPROLOL)
68.	00055971	CP	390	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG + 20 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (TREZETE 20/10MG)
69.	314077-6	CP	390	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
70.	328228-7	CP	360	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (ANCORON 100 MG)
71.	00025561	CP	390	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG+1000MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (XIGDUO 5/1000MG)
72.	3398855-2	CPS	750	GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



				ADMINISTRACAO ORAL. (GABAPENTINA 300MG)
73.	00081567	CP	390	ARIPIRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (ARISTAB 20MG)
74.	00035171	CPS	750	FORMOTEROL, FUMARATO DI-HIDRATADO + FLUTICASONA, PROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12MCG + 250MCG, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA GELATINOSA DURA, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIO.
75.	392549-8	CP	720	TRAZODONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
76.	338790-9	CP	390	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (QUETIAPINA)
77.	320041-8	CP	720	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
78.	3183009	CP	750	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (DEPAKENE 250MG)
79.	173797-0	UN	60	BOTA DE UNNA - EM GAZE PLASTICA, EM OXIDO DE ZINCO, PARA USO NA CLINICA VASCULAR, NA MEDIDA DE 10CM X 9M. (BOTA DE UNNA)
80.	348919-1	UN	6	CREME DE BARREIRA - COMPOSICAO PARAFINA LIQUIDA + CITRATO DE MAGNESIO + GLICEROL + ÁGUA PURIFICADA, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, FORMA BISNAGA 60ML. (COMFEEL CREME BARREIRA)
81.	425366-3	CX	6	CURATIVO DE ACO ANTIMICROBIANA - CURATIVO IMPERMEAVEL, ESTERIL, CONTENDO PRATA IONICA E COM ALMOFADA DE CARBOXIMETILCELULOSE (HIDROFIBRA), MEDINDO APROXIMADAMENTE: 10,0CM X 10,0CM, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.
82.	00082084	UN	6	CURATIVO A BASE DE GEL - GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTANEAS, COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA, CARBOXIMETILCELULOSE, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE, APRESENTACAO EM FRASCO
83.	333958-0	CP	1.020	TRAMADOL, CLORIDRATO + PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 37,5 MG + 325 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (TROL PAR)
84.	419418-7	CP	390	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 900 MG + 100 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (PERIVASC 1.000)
85.	00029224	CP	390	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 81 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO TAMPONADO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (SOMALGIN CARDIO 81MG)
86.	319797-2	CP	1.110	PENTOXIFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.
87.	359550-1	CP	390	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



88.	344230-6	CP	210	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (MESTINON 60MG)
89.		CP	390	EXTRATO MOLE DE PETASITES HYBRIDUS. (PENTAMIG 50MG)
90.	410928-7	CP	390	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.250 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (OSCAL D)
91.	316798-4	CP	120	METOTREXATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
92.	0000940	CP	60	COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO 7.000 UI, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA (ADDERA D3)
93.	341436-1	CP	390	MELOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (MELOCOX 15 MG)
94.		UN	12	DIOSMIN CREME
95.	00023928	CP	720	CALCIO, DOBESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (DOBEVEN 500 MG)
96.	113637-2	PAR	5	MEIA ELASTICA - EM TECIDO ELASTICO, NO TAMANHO GRANDE, MEDINDO 7/8, DE COMPRESSAO MEDIA (MEIA ELASTICA 20-30MMHG 7/8)
97.	379274-9	CP	720	LEVETIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (ÉTIRA 500 MG)
98.	00074188	CP	390	TELMISARTANA + ANLODIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG + 5MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (MICARDIS ANLO)
99.	00034698	CP	390	ESZOPICLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (PRYSMA 3 MG)
100.	425671-9	CP	390	EMPAGLIFLOZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (JARDIANCE 25 MG)
101.	391513-1	CP	390	RIFAXIMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 550 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
102.		UN	360	BUPROPIONA HCL 70 MG + ORLISTAT 200 MG + METFORMINA HCL 100 MG + TOPIRAMATO 10 MG + DAPAGLIFOZINA 4 MG
103.	345420-7	UN	6	LIRAGLUTIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO REFIL + CANETA PARA APLICACAO, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA (SAXENDA 6 MG/ML)
104.	379274-9	UN	720	LEVETIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (ANTARA XR500 MG)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



105.	333432-5	UN	720	PAROXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (PONDERA XR 25 MG)
106.	00029644	UN	390	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
107.	338923-5	UN	1.500	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (PROLOPA 100/25 MG)
108.	00029644	UN	390	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,750 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (MINÉRGIPISA 0,750 MG)
109.	334649-8	UN	1.440	AMANTADINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (MANTIDAN 100 MG)
110.	332323-4	CP	720	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (DEPAKENE 500)
111.	338911-1	CP	720	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (DUAL 60 MG)

3 Identificação Orçamentaria:

3.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a conta da seguinte dotação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Gestão de Saúde

Proj/Ativ.: 2.141 - Manutenção e Encargos – Secretaria Municipal de Saúde e Unidades

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15001002 - Material de Consumo (202)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.143 - Manutenção e Encargos – Programa Atenção Básica (PABA Fixo e PAB

Variável) Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15001002 - Material de Consumo (225)

3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

OBS: As dotações poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades das secretarias e considerando que o procedimento é por sistema de Registro de Preços, no entanto as dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento;

3.1 Custo Total estimado com a despesa:

3.1.1- O custo total estimado para com a Prestação dos Serviços fora obtido através de Cotação direta com Fornecedor, Consulta a licitações no SITE RADAR TCE-MT e Relatório de Cotação do Banco de Preços;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



4 - Do Julgamento das Propostas:

4.1 - Não será admitida proposta em quantidade inferior a prevista neste Termo de Referência suficiente para cobrir o lote licitado.

4.2 - A adjudicação será **pelo menor preço por ITEM**.

4.3 - Quanto ao critério de julgamento “o de menor preço por ITEM”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado.

4.4 - A proposta será analisada pelo Farmacêutico/Analista Clínico do município de Rondolândia e (NÃO SERÁ ACEITO MEDICAMENTOS GENÉRICOS).

4.2 - Da Justificativa do procedimento licitatório:

4.2.1 – Justifica-se a aquisição de medicamentos, para melhor atender a população do município, principalmente aqueles que necessitam de tratamento de saúde através do Sistema Único de Saúde – SUS, e paciente de tratamento contínuo de saúde do município conforme requerimento médicos e documentos dos pacientes, promovendo assim saúde com provisão de atenção contínua integral, de qualidade, responsável e humanizada, garantir ainda a manutenção e prevenção da saúde pública, diminuir os riscos com efeitos colaterais indesejáveis, utilizar de forma racional os recursos auferidos das três esferas de governo, evitando o descarte de medicação por prazo de validade expirado. Por conseguinte, tal aquisição se faz imprescindível, pois os referidos produtos objetos ora licitados não deixará que os serviços sejam descontinuados, e, conseqüentemente, a Administração estará cumprindo com as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, portanto, necessário se faz a aquisição de tais produtos em atendimento às demandas existentes na Secretaria Requisitante para com o fornecimento dos medicamentos, desta forma, estará buscando melhorar os indicadores da saúde que é função primordial da Administração Pública.

5 – Resultados esperados:

5.1 – Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho administrativo, como também o alcance de metas e ou indicativos.

5.2 – Garantir, através do Registro de Preços, o menor preço para os materiais licitados, conseqüentemente, reduzir os custos para com o atendimento da demanda existente, gerando economia para os cofres públicos;

5.3 - Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição;

6 – Do Fornecimento, prazo e local de entrega:

6.1 - Do Fornecimento:

6.1.1 – O fornecimento dos produtos Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma fracionada no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



a)

a Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo departamento de Licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de Fornecimento e ou Ordem de serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da Autorização um prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar o fornecimento e entrega dos produtos solicitados.

6.2 – Do prazo e local de entrega:

6.2.1 – Os Produtos Objetos da Presente licitação deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizada na sede do Município de Rondolândia – MT, conforme a necessidade da requisitante, impreterivelmente em até 15 (quinze) dias corridos após recebimento da solicitação de fornecimento, que será expedido pelo Gabinete do Prefeito/Secretarias Requisitantes contendo a descrição do(s) produto(s) e a quantidade a ser fornecida, podendo ainda, ser solicitado para que a entrega seja efetuada na Farmácia Básica do Município de Rondolândia, localizada nas dependências da Unidade Básica de Saúde Weverson Bruno da Silva Rabelo.

6.3 - Todos os produtos/materiais descritos no Item 2.2 – *Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa*, haja vista que, constam os itens, unidades, quantidades e especificações, deverão ser entregues no Município de Rondolândia - MT, deverão ter validade mínima de **18 (dezoito) meses** na data de recebimento e ou no ato da entrega dos medicamentos, garantindo a necessária segurança, eficácia e qualidade dos mesmos;

6.4 - Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”** (Portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como o nome do medicamento, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

- Embalagem primária: caixa para acondicionamento do blisters utilizado para o acondicionamento do medicamento; e,
- Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de medicamentos alocados em caixas menores;

6.5 - Os medicamentos perecíveis “caso haja”, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”** (portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998).

6.6 - Os produtos (medicamentos) deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

6.7 – Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e serve como referência, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo e ou aquisição “in totum”.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028**



6.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da Licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.9 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos Produtos objetos.

6.7 – Conforme exigências médicas NÃO SERÁ ACEITO NENHUM MEDICAMENTO GENÉRICO.

7 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

7.1 – O recebimento dos produtos objetos da presente licitação será de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência, definitivamente no prazo constante no Item 6.2, cabendo à fornecedora, substituir “parte ou todo” dos produtos objetos fornecidos, sem quaisquer ônus à Contratante, caso, seja encontrado e ou constatado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 03 (três) dias corridos para sanar as irregularidades.

7.2 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos objetos da presente licitação.

8 – Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:

8.1 – A Ata de Registro terá sua vigência por 12(doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

8.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

8.3 - A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

9 – Condições do pagamento:

9.1 – Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

9.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos e ou a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

9.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



9.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10 – Fiscal da Ata:

10.1 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, da Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições definidas neste Termo de Referência, designado pelo Decreto Municipal N. 035/GAB/PMR/2021, Sr.^a Santilha Reco Cruz – Fiscal Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021.

10.2- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei n. 14.133/2021, art. 120).

10.6- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.7- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.8- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.9- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.10- Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação a Regularidade Fiscal da empresa, sendo: a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade Contribuições Previdenciárias; b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11 – Das obrigações da Contratante:

11.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

11.2 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



11.3 – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.

11.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

11.5 - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

11.6 - Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

11.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Edital.

11.8 - Sofrer sanção previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, considerando um cálculo de valor mínimo de 0,5% e o máximo de 30% do valor do contrato.

12 – Das obrigações da Contratada:

12.1 - A contratada deverá efetuar os fornecimentos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente, conforme Subitem 6 e 7;

12.2 - Ter em seu estoque quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

12.3 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4 - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

12.5 - Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários para com o efetivo cumprimento de suas obrigações referente ao objeto deste certame;

12.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

12.7 – Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargos trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.

12.8 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes do ato de transporte/entrega dos produtos objetos da presente licitação;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028**



- 12.9** - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.
- 12.10** – Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 12.11** - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.
- 12.12** - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 12.13** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- 12.14** - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 12.15** - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma;
- 12.16** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;
- 12.17** - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;
- 12.18** - Cumprir os prazos de entrega dos produtos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 12.19**- O fornecimento dos produtos iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou equivalente.
- 12.20** - Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinente.

13 – Das obrigações da Contratada, para com a Habilitação no certame:

13.1 – Deverá apresentar documentos em cumprimento a Portaria nº 2.814/98, alterada pela Portaria 3.716/98, de 08 de outubro de 1998 e pela Portaria 3.765/98, de 20 de outubro de 1998:

- 13.1.1** - Licença Sanitária Municipal ou Estadual, em plena validade;
- 13.1.2** - Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;
- 13.1.3** - Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

13.2 – Documentos referente a Regularização de Empresas - Farmácias e Drogarias - Certificado de AFE:

- 13.2** - Autorização de Funcionamento Especial para Medicamentos Controlados (AFE), ou seja, *Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE)*, expedido pela ANVISA comprovando que a empresa possui a Autorização de Funcionamento concedida, em forma de original ou publicação/produtos, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



13.3 – Deverão apresentar a Documentação relativa à Qualificação Técnica que consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

13.3.1 - Certificado de regularidade da empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), indicando o responsável técnico com seu número de CRF;

13.3.2 - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, que já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.

Obs: No caso de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverá conter ao menos uma nota fiscal referente ao produto fornecido do expeditor.

14 – Disposições Gerais:

14.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições;

14.2 - Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

14.2.1 - CONTRATANTE: Administração pública Municipal através da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT;

14.2.1 - CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após Homologação e assinatura da Ata.

Rondolândia – MT, 25 de Setembro de 2025.

Wilianeis Teixeira de Paulo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 292/GAB/PMR/2024

Junior Lins Boiko
Farmacêutico/Analista Clínico